

**LEI Nº 052/97**

27.10.1997

Autoriza a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar no  
Orçamento Vigente

A Câmara de Vereadores Municipal de  
Manfrinópolis-PR, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a  
abrir Crédito Adicional Suplementar do Orçamento Municipal vigente, para cobrir  
insuficiência nas seguintes dotações:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01010012-001	MANUT ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00	
3111.03	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	6.500,00	
-----			
02.00	GAB DO PREFEITO		
02.01	GAB DO PREFEITO		
03070202-003	SUPERV E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	7.500,00	
02.02	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS		
03070212.005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.500,00	
02.03	CONSULTORIA JURÍDICA		
03070212-007	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.500,00	
-----			
03.00	DPTO. ADM. E FINANÇAS		
03.01	DPTO. ADM. E FINANÇAS		
03070212-009	MANUT DOS SERVIÇOS DO DPTO		
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.000,00	
03.02	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
15824922-011	ENCARGOS SOCIAIS		
3113-02	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	
15844922-012	CONTRIB. A FORMAÇÃO DO PASEP		
3280.00	PASEP	2.000,00	
03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
03070212-014	MAN. DOS SERV DA DIVISÃO		

3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.500,00
-----		
04.00	DPTO SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04.02	DIVISÃO DE SAÚDE	
13750212-017	MAN DOS SERV DA DIVISÃO	
3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.000,00
-----		
05.00	DPTO DE EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTE	
05.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08421882-024	MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.000,00
08422392-028	TRANSPORTE ESCOLAR	
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	13.500,00
-----		
06.00	DPTO. DE INFRA ESTRUTURA	
06.02	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
10580212-033	MAN SERV DA DIVISÃO	
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000,00
06.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
16885342-034	MANUT. DOS SERV. DA DIVISÃO	
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERV PESSOAIS	2.000,00

**ART. 2º** - Para cobertura dos recursos com as suplementações mencionadas no artigo anterior, fica reduzido das seguintes dotações

02.00	GAB. DO PREFEITO	
02.01	GAB. DO PREFEITO	
03070202-003	SUPERV E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
4120.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15814872-004	AUXILIO A ENTIDADES	
3233.00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	4.500,00
02.03	CONSULTORIA JURÍDICA	
03070212-007	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	7.000,00
3111.02	DIÁRIAS	2.000,00

---

04.00	DPTO. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04.03	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
13754282-020	MAN SERV. DA DIVISÃO	
3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00

---

05.00	DPTO. EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTE	
05.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08411902-022	MAN DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.000,00

08421882-024	MAN DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3111.03	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	5.000,00

08421882-027	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00

---

TOTAL		93.500,00
-------	--	-----------

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de Outubro de 1997.

**ADELAR GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal